



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 232/2005 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.104,00 (Trinta e um mil, cento e quatro reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, baixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
0501.26.782.00142.018	Pavimentações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01724	31.104,00
TOTAL			31.104,00

Art. 2º - Os Recursos para fazer face às despesas com a suplementação acima, correrão por conta da rubrica orçamentária da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.99.99.01.00	SETR – Calçamento Conv. 003/2004	01724	31.104,00
TOTAL			31.104,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.08.2005.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 176/2005 de 10.08.2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE OUTUBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de outubro de 2005.


Delair Wilmair Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 106 da 21/10/05 pg n.º 08